

EDITAL Nº 07/2022 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de monitores de 1 (um) projeto vinculado ao PROFID e formação de cadastro reserva, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES de 1 (um) projeto vinculado de extensão vinculado ao PROFID por meio de entrevista.
- 1.2 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.
- 1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do PROFID, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.
- 1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculado à UNIFAP.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO PROGRAMA PROFID

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para concorrer a vaga:
 - a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da LINIFAP
 - b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto;
 - c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- 3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.



4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Ativida	Data		
	des			
1	Publicação do Edital	22 de novembro de 2022		
2	Prazo para impugnação do edital	23 de novembro de 2022		
3	Período de inscrições	24 a 27 de novembro de 2022		
4	Inscrições homologadas	28 de novembro de 2022		
5	Período de entrevistas	29 a 30 de novembro de 2022		
6	Resultado preliminar	01 de dezembro de 2022		
7	Prazo para interposição de recursos	02 de dezembro de 2022		
8	Resultado Final	05 de dezembro de 2022		
9	Convocação para entrega dos documentos	06 de dezembro de 2022		
10	Prazo para entrega da documentação	06 a 10 de dezembro		

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será realizada no período de 24 a 27 de novembro de 2022 por meio de envio dos documentos relacionados no item 5.2 para os e-mails indicados no ANEXO I, informando a qual vaga pretende concorrer. Ex. Monitor de ensino projetotreinajoga.
- 5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato pdf, a documentação relacionada abaixo:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Histórico Acadêmico;
 - e) Atestado de Matrícula Atualizado;
- 5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.
- 5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre



outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

- 6.1 O processo de seleção constará das seguinte etapa:
 - a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória);
 - a) Entrevista (Eliminatória).
- 6.2 Para cada projeto do PROFID será formada uma banca de seleção composta por 03 (três) membros.
- 6.3 As entrevistas ocorrerão no período descrito no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página https://www2.unifap.br/depla/
- 6.4 A Entrevista terá caráter eliminatório e observará os seguintes aspectos:
- a) Conhecer o candidato e suas expectativas como bolsista de extensão;
- b) Observar a desenvoltura do candidato e suas habilidades quanto a comunicação e interação social:
- c) Verificar sua afinidade com os objetivos do projeto de extensão;
- d) Avaliar o perfil do candidato para a vaga pretendida.
- 6.5 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEPLA.
- 6.6 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela pontuação da nota final da Entrevista (NFE).
- 7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
 - a) Maior pontuação na entrevista;
 - b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- 7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- 7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;
- 7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.
- 7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.
- 7.7 A nota final será divulgada no site https://www2.unifap.br/depla/ conforme cronograma do Item 4.



8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O DEPLA publicará em sua página na internet (https://www2.unifap.br/depla/) no no período descrito no item 4.1 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: "Classificado" e "Desclassificado";
- 8.4 Serão considerados "classificados" os(as) candidatos(as) que satisfazerem todos os critérios de seleção.
- 8.5 Serão considerados "desclassificados" os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 7 pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.
- 8.6 Serão considerados "aprovados/cadastro reserva os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação maior que 7 pontos, mas não classificados (as) no número de vagas

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- 9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpelar recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail do projeto indicado no ANEXO I.
- 9.3 O DEPLA divulgará no período descrito no item 4.1 o resultado final do processo seletivo.
- 9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.
- 10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.
- 10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.
- 10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao Banco do Brasil, indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.
- 10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:
 - a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital:
 - b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;



- c) Seguir as orientações do orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- h) Ministrar cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- i) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- j) participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- k) participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- l) participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- m) participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- o) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- p) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- q) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- r) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.2 São atribuições do(a) monitor(a) para atividades administrativas:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Auxiliar o/a professor/a do Curso nas tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de trabalhos da referida extensão;
- c) Auxiliar aos/às professores/as na realização das aulas on-line dos cursos;
- d) Assessoramento no domínio de ambiente virtual empregado ao desenvolvimento das disciplinas do Curso;
- e) Auxiliar na elaboração de documentos referente ao projeto de extensão, tais como, editais, lista de inscrição, certificados e declaração de participação dos projetos;
- f) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático de cada uma das disciplinas do Curso;
- g) Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
- h) Realizar, com a efetiva orientação do/a professor/a do Curso de Extensão,



oficinas, seminários, círculos de leitura e/ou estudos dirigidos;

- i) Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto de Extensão;
- j) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- k) Assinar folha de frequência que documente a efetiva participação do monitor nas atividades no projeto de extensão;
- 1) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- m) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Trancamento de matrícula;
 - c) Desistência da bolsa ou do Curso;
 - d) Abandono do Curso;
 - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
 - g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
 - h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.
- 12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.
- 12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.
- 12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).
- 13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022



PROF. MELQUE DA COSTA LIMA

Diretor DEPLA portaria 2190/2019 Coordenador do PROFID

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
TREINA i JOGA	tij.profid@unifap.br	R\$ 500	8 + 16 CR	Acadêmicos matriculados e cursando regularmente um dos cursos da UNIFAP, estar vinculado (associado) a atlética de seu referido curso, comprovado por meio de documentação/ ficha de inscrição emitida pela referida atlética e o candidato deve ter conhecimento prévio teórico/técnico das modalidades que serão trabalhadas no projeto (Futsal, Voleibol e Handebol).

QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES ADMINISTRATIVOS

PROJETO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
TREINA i JOGA	tij.profid@unifap.br	R\$ 1000,00	1 + 2 CR	Acadêmicos matriculados e cursando regularmente um dos cursos da UNIFAP, estar vinculado (associado) a atlética de seu referido curso, comprovado por meio de documentação/ ficha de inscrição emitida pela referida atlética e o candidato deve ter conhecimento prévio teórico/técnico das modalidades que serão trabalhadas no projeto (Futsal, Voleibol e Handebol). Experiência na diretoria de Atlética da Unifap e organização de Jogos Universitários.



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

NOME COMPLETO:
NÚMERO DE TELEFONE:
OBJETO DO RECURSO:Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto (informar nome do projeto)
2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):
2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):
3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Data:
Assinatura: